



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.291, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste do Salário-Mínimo para o ano de 2023 no âmbito do município de Ananindeua, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2023, fica reajustado o valor do salário-mínimo no município de Ananindeua para o valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único - Em virtude do disposto no *caput* deste artigo, o valor-dia do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o seu valor-hora a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 24 DE JANEIRO DE 2023.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua